

# **CARREIRA DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, GOIÁS: CONSIDERAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DA HORA-ATIVIDADE**

Mestrando: Antônio Carlos dos Santos Gontijo

Orientadora Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Renata Ramos da Silva Carvalho

Leitor Prof. Dr. Renato Barros de Almeida

Esta pesquisa, realizada no âmbito do Mestrado Acadêmico em Educação da UEG – Universidade Estadual de Goiás, Campus UnU-Inhumas, Goiás, dentro da Linha de Pesquisa: Trabalho, Estado e Políticas Educacionais, e tem como objetivo compreender como ocorre o cumprimento das horas-atividade na Rede Municipal de Educação de Goiânia, focando no cumprimento da hora-atividade integrada à jornada de trabalho. Os objetivos específicos são: realizar levantamento histórico do plano de carreira dos professores da Rede Municipal de Educação de Goiânia, Goiás, com foco na análise da valorização docente; avaliar se a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional está sendo cumprida no que diz respeito à hora-atividade integrada à jornada de trabalho docente; e, analisar a hora-atividade como um dos elementos fundamentais descritos no Artigo 67, Inciso V, da LDB 9.394/96 para a garantia das condições de trabalho dos professores da Rede Municipal de Educação de Goiânia, Goiás.

Nessa perspectiva, este estudo problematiza a seguinte questão: *como tem se materializado a hora-atividade no exercício da carreira docente no Município de Goiânia?*

Para tanto, analisaremos as determinações da Lei Federal 11.738/2008 (Lei do Piso Salarial Profissional Nacional) de 1/3 para atividades docentes extraclasse em contraponto às implicações do Estatuto dos Servidores do Magistério Público de Goiânia, Lei Complementar nº 091/2000. Diante das constituições da carreira docente a RME de Goiânia, regulamenta um horário para estudo, planejamento e formação integrado à carreira desde o ano 2000, designando 30% da carga horária do profissional da educação para atividades que não são o atendimento direto aos estudantes.

Este estudo busca compreender a carreira docente, enfocando o cumprimento adequado das horas-atividade na jornada de trabalho, e analisar os requisitos do maior

marco legal, a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (Lei 11.738/2008). A análise incorpora diversos dispositivos legais, como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), o Estatuto dos Servidores do Magistério Público de Goiânia pela Lei Complementar nº 091/2000, o Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005/2014, e o Plano Municipal de Educação de Goiânia (PME) – Lei nº 9.606/2015. Essas diretrizes refletem a importância de valorizar a profissão docente, reconhecendo o papel essencial dos professores no avanço das políticas educacionais e na melhoria da qualidade do ensino ao dedicarem tempo fora da sala de aula. Freire (1996, p. 67) destaca a necessidade da luta política consciente dos professores contra as ofensas à educação desenvolvida no curso da reestruturação produtiva nas reformas explícitas e implícitas das demandas de flexibilização, reestruturação e precarização do trabalho docente.

Nossa pesquisa adotará uma abordagem qualitativa para explorar os significados nas relações sociais (Minayo, 2001). Buscamos compreender a estrutura social que influencia o trabalho docente na Rede Municipal de Educação de Goiânia, destacando as condições materiais da produção como determinantes na consciência social dos educadores em relação ao cumprimento das horas-atividade integradas à jornada de trabalho. Realizaremos uma análise abrangente, considerando documentos cruciais como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (Lei nº 11.738/2008), o Estatuto dos Servidores do Magistério Público de Goiânia (Lei Complementar nº 091/2000), o Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005/2014, e o Plano Municipal de Educação de Goiânia (PME) - Lei nº 9.606/2015. Complementando, faremos uma revisão de documentos da Rede de Ensino de Goiânia. Na metodologia, incluímos levantamento bibliográfico através de fontes como a Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD), Google Acadêmico e Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd). Do ponto de vista teórico, embasaremos nossa pesquisa em autores relevantes como FORMIGA, 2021; FREIRE, 1996; FURTADO, AGUIAR, 2019; IMBERNÓN, 2009; NASCIMENTO e GUTIERRES, 2022.

A configuração da jornada de trabalho dos professores, com tempo dedicado a estudo, planejamento e outras atividades, favorece a valorização da carreira docente. Esse

aspecto possibilita a qualificação do trabalho dos professores e, por conseguinte, aprimora o processo de ensino/aprendizagem dos alunos, pois:

[...] o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), ou qualquer outra denominação que receba nos diferentes sistemas de ensino, se constitui em um espaço no qual toda a equipe de professores pode debater e organizar o processo educativo naquela unidade escolar, discutir e estudar temas relevantes para o seu trabalho e, muito importante, deve ser dedicado também à formação continuada dos professores no próprio local de trabalho. (Brasil, 2012, p. 23).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394/96, prevê o direito da jornada extraclasse dentro da jornada normal de trabalho, em seu artigo 67, inciso V:

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público: V- período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho; (Brasil, 1996).

É crucial instituir uma política de horário-atividade em consonância com a Lei 11.738/2008 nas redes de ensino, assegurando políticas educacionais para fomentar o planejamento, estudo e avaliação. Valorizar a carreira docente é fundamental para impulsionar transformações na prática pedagógica, com ênfase no respeito e garantia das horas-atividade no ambiente escolar. Conforme Imbernón (2009), as verdadeiras mudanças na prática educacional ocorrem quando os professores encontram soluções para os desafios enfrentados na sala de aula.

Enfim, estamos reformulando nosso projeto com o intuito de aprimorar a estrutura teórica, aprimorar a revisão de literatura e identificar lacunas de conhecimento e questões cruciais relacionadas às horas-atividade na visão dos professores. A busca pelo levantamento bibliográfico na BDTD já iniciada utilizou os descritores “carreira docente”, “horas-atividade”, “jornada de trabalho docente”, “Lei 11.738/2008”, tendo como referência o período temporal do ano 2008 ao ano 2023. Após a análise das produções acadêmicas, a quantidade de trabalhos selecionada, considerando os descritores, foi a seguinte: 14 trabalhos encontrados e 3 selecionados.

Nosso estudo foca na implementação da hora-atividade na carreira docente da Rede Municipal de Educação de Goiânia, considerando a Lei 11.738/2008 e a Lei Complementar 091/2000. Por meio de análises documentais, buscaremos compreender o impacto pedagógico dessa política pública. As perspectivas diretas dos professores são cruciais para avaliar essas políticas relacionadas à hora-atividade em Goiânia.

## Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Fixa as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1996.

BRASIL. *Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008*. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2008.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996

FURTADO, A. M. M.; AGUIAR, M. A. L. A hora atividade: a conquista de um direito e seu contexto histórico. *Humanidades e Inovação*, Palmas, v.6, n.10, p. 27-34, 2019.

IMBERNÓN, F. *Formação permanente do professorado: novas tendências*. São Paulo: Cortez, 2009.

MINAYO, M. C. S. (org.). *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

NASCIMENTO, R. A.; LIMA, B. L. M.; GUTIERRES, D. V. G. A hora-atividade dos professores da educação básica na Região de Integração Guajará/PA. *In: ENCONTRO ANUAL DA FINEDUCA*, 10., 2022, Florianópolis. **Anais [...]**. Florianópolis: UFSC, 2022.